



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 00032/2026
Processo: 11200-00 2026
Autoria: Cido Reis
Ementa: Acrescenta os artigos 37-A, 37-B e 37-C à Lei Municipal nº 12.345, de 4 de agosto de 2011, que institui o Código Municipal dos Direitos dos Animais de Juiz de Fora, para dispor sobre o abandono de animais em imóveis e estabelecimentos particulares, estabelecer penalidade administrativa e regulamentar a aplicação dos recursos arrecadados.

Parecer Letícia Fonseca Paiva Delgado - Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Em despacho de fls., foi dada vista a esta Vereadora que subscreve acerca do Projeto de Lei nº 00032/2026, que "Acrescenta os artigos 37-A, 37-B e 37-C à Lei Municipal nº 12.345, de 4 de agosto de 2011, que institui o Código Municipal dos Direitos dos Animais de Juiz de Fora, para dispor sobre o abandono de animais em imóveis e estabelecimentos particulares, estabelecer penalidade administrativa e regulamentar a aplicação dos recursos arrecadados".

Nos termos do art. 72, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juiz de Fora, compete à Comissão de Legislação, Justiça e Redação apreciar os aspectos constitucional, legal e regimental das proposições submetidas à análise do Poder Legislativo Municipal.

Após análise minuciosa da matéria, inclusive à luz do parecer exarado pela Douta Diretoria Jurídica desta Casa, verifica-se que a proposição não afronta normas constitucionais ou legais vigentes, tampouco apresenta vícios de iniciativa ou de técnica legislativa que possam comprometer sua regular tramitação.

Ante o exposto, manifesta-se pela legalidade e constitucionalidade do presente Projeto de Lei, autorizando o seu prosseguimento pelos trâmites regimentais até o Plenário, onde será oportunamente manifestado o voto.

Palácio Barbosa Lima, 12 de fevereiro de 2026.

Letícia Fonseca Paiva Delgado
Vereadora Letícia Delgado - PT

